



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 99

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 61ª SO.....	933
ATOS DIVERSOS.....	936
LICITAÇÃO.....	940

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na vila Palmares D'Oeste no município de Theobroma.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente indicação dispõe sobre a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na vila de Palmares D'Oeste, para dá mais segurança a população. Devido ao crescimento possuindo uma estrutura física como Escola Municipal, Postos de Saúde, Idaron, vários

estabelecimentos comerciais, em média 3.000 (três) mil famílias, estando localizada distância a sede do município, dificulta muitas vezes, o trabalho dos policiais que têm que se deslocar do quartel para atender as ocorrências e com a instalação deste Serviço, proporcionará um melhor atendimento das ocorrências, pois terá policial permanente para atender a demanda da solicitação da população. Não contando com nenhuma guarnição na região, faz-se necessário a instalação deste Posto da Polícia Militar, para atender esta população, que hoje, encontra-se desguarnecida de atendimento preventivo da Segurança Pública do Estado.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de reformar Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na vila Palmares D'Oeste no município de Theobroma.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente indicação dispõe sobre a necessidade de reforma total da referida Escola, devido á atual situação em que esta se encontra. Ressaltamos ainda que a referida escola contém 13 salas, atende uma clientela de aproximadamente 900 alunos, pela parte matutino e

vespertino, sendo para o ano de 2010 atenderá turmas noturna devido grande demanda da clientela estudantil.

É a mesma encontra-se em condições precárias necessitando de uma reforma urgente, para que no início do ano letivo os alunos tenham melhores acomodações.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao Poder Executivo Estadual, através do DER a necessidade de ASFALTAR 28 km da linha 603 no trecho que liga o Município de Theobroma até a vila Palmares D'Oeste.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de ASFALTAR a linha 603 no trecho que liga o Município de Theobroma até a vila Palmares D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente indicação dispõe sobre a necessidade de ASFALTAR o trecho tem 28 km, sendo que, parte desta linha, do trecho entre a sede do Município e a BR 364, já está asfaltada, o que estamos solicitando é que, se estenda do Município de Theobroma a vila de Palmares D'Oeste, visto que, esta iniciando o período do inverno amazônico, época de chuvas constantes, que agravam a situação de nossas rodovias, deixando as mesmas, em alguns pontos intrafegáveis. Lembrando que são nestas rodovias que se deslocam os ônibus escolares que levam nossos alunos para a sede do município, e também, são por ela que passam toda a produção agrícola produzidas pelos nossos produtores rurais. O Município de Theobroma tem uma malha viária extensa o que torna impossível ao Município dar manutenção em todas as linhas. Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da Construção de um Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma-RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da Construção de um refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, na vila Palmares D'Oeste no Município de Theobroma-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente indicação dispõe sobre a necessidade Da Construção do Refeitório na referida Escola, tendo como finalidade solucionar o tumulto na hora de servir a merenda escolar.

Ressaltamos que a referida escola, atende uma clientela de aproximadamente 900 alunos, alunos do pré até o ensino médio, sendo que os mesmos são da zona rural, portanto a faixa etária diversificada tornando o ambiente pouco seguro para o momento da alimentação.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

PROJETO DE LEI DEPUTADO MARCOS DONADON – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho – ASMUP, localizada no município de Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho – ASMUP, localizada no município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que representa os servidores federais, estaduais e municipais lotados no município de Porto Velho, de caráter assistencial, educacional, cultural, sem número limitado de associados, que tem por finalidade, manter atividades de recreação, lazer, educação, cívica, física e intelectual, assistencial e benefícios para seus associados, colaborando com os poderes constituídos na defesa de seus interesses, no combate aos males físicos e sociais, estabelecendo convênios de todas as modalidades, promovendo intercâmbio com todos os setores da sociedade, desenvolvendo programas e atividades que promovam a integração de seus associados e a comunidade em geral.

Plenário das Deliberações, 04 de novembro de 2009.
Dep. Marcos Donadon

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao Poder Executivo Estadual, através do DER que seja Asfaltada 34 Km, do trecho da Vila Rio Branco que pertence ao município de Campo Novo de Rondônia a cidade de Buritis-RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, Indica ao Poder Executivo Estadual, através do DER que seja ASFALTADA, 34 quilômetros do trecho da Vila Rio Branco que pertence ao município de Campo Novo de Rondônia a cidade de Buritis-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de asfaltar o trecho que liga a Vila Rio Branco que pertence ao Município de Campo Novo de Rondônia até a cidade de Buritis, devido o intenso tráfego de veículos que por ela trafegam diariamente, neste trecho está localizado uma grande área de assentamento do INCRA, cerca de 7.000 famílias já estão assentadas, a maioria são produtores rurais que depende desta rodovia para escoar os seus produtos agrícolas e pecuários, por Buritis cidades mais próxima, além dos ônibus que realizam o transporte escolar, esta havendo grande transtorno e prejuízo aos seus usuários, que trafegam diariamente nesta rodovia, portanto o asfalto faz-se necessário e urgente, para que não haja um colapso nos transportes dessa região, diante deste quadro, e que, apresento esta indicação na esperança que meus nobres pares votem a favor de sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 27 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Indica ao Poder Executivo Estadual, que autorize a ampliação da Escola Estadual Ruth Rocha localizada na Vila Rio Branco, Município de Campo Novo de Rondônia.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de ampliar a Escola Estadual Ruth Rocha, localizada na Vila Rio Branco que pertence ao município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente indicação dispõe sobre a necessidade urgente de ampliar a Escola Estadual Ruth Rocha, Vila Rio Branco no Município de Campo Novo de Rondônia, visto que, estão matriculados 374 alunos, sendo que a mesma consta apenas com 05 salas de aulas, tendo salas com até 58 alunos, sendo que por Lei a média seria entre 35 a 40 alunos, o mais agravante, é que, a direção da escola não teve como atender todos os estudantes que procuraram se matricular no início do ano no ensino fundamental para dar continuidade em seus estudos, devido à superlotação que se encontra o estabelecimento, e está com previsão de ter um aumento de 3 turmas no ano que vem, tendo em vista que os alunos do município que estarão terminando o 5º ano, terão que se matricular nesta Escola, por ser a única escola estadual no Município, a escola já se encontra com déficit de salas de aula, não comportará a demanda de novos alunos, os quais estão concluindo a oitava série do 1º Grau, e deverão iniciar o 2º grau, não tendo vagas e salas disponíveis na referida escola ficarão os mesmos sem opção para dar continuidade aos seus estudos.

Para tanto, Senhores Parlamentares, e que, estou apresentando esta indicação, com a finalidade de suprir a necessidade emergencial, da única Escola Estadual do Município de Campo Novo de Rondônia, e, para tanto conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 27 de outubro de 2009.
Dep. Dr. Ribamar Araújo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – Concede título honorífico "Cidadão de Rondônia" ao Religioso, Senhor Sebastião Calegari.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão de Rondônia" ao Religioso, Senhor **SEBASTIÃO CALEGARI**, pelas relevantes atividades de cunho sócio-espirituais prestadas ao Estado de Rondônia, na condição de líder maior da Comunidade Evangélica Metodista Wesleyana na região Norte do Brasil.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem pretendida é o reconhecimento pelos serviços do Religioso, Senhor Sebastião Calegari, prestados ao Estado de Rondônia, frente a Comunidade Evangélica Metodista Wesleyana.

O homenageado é homem conhecido em todo o Estado de Rondônia, por sua liderança eclesiástica e pelas atividades sociais que desenvolve através da AWAS – Associação Wesleyana de Assistência Social, junto a sociedade rondoniense.

A comunidade evangélica do nosso Estado, tem reconhecido, por diversas vezes, sua liderança e dedicação frente aos trabalhos que desenvolve. Não é por menos, que foi por várias vezes reeleito como líder maior dos evangélicos Metodistas Wesleyanos para toda a região Norte do Brasil.

Em Rondônia, mais notadamente além de liderar os trabalhos espirituais de sua denominação, está a frente dos trabalhos sociais que incluem acolhimento de menores carentes, recuperação de usuários de drogas, apoio à maternidade precoce, amparo a mendigos e desabrigados de todas sorte.

Por todo visto, há de se reconhecer, que apesar do Bispo Calegari – como é conhecido, ter nascido noutros rincões, merecido é conceder-lhe o título de “Cidadão Rondoniense” por esta Casa de Leis.

Deste modo, peço aos Pares que aprovelem o presente requerimento

Plenário das Deliberações, 04 de novembro de 2009.

Dep. Luiz Cláudio Pereira Alves

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL – Dá nova redação ao inciso II do artigo 30 e acrescenta parágrafo ao artigo 49 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º. O inciso II do artigo 30 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. (...)

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívidas públicas,, e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, na forma do artigo 46 e 49 desta Constituição e do artigo 24, inciso I, da Constituição Federal”.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 5º ao artigo 49 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 49 (...)

§ 5º. Em consonância com o artigo 46 desta Constituição, o Tribunal de Contas do Estado apresentará à Assembleia Legislativa, até o dia 31 de agosto de cada ano, o plano de ação anual de controle externo para o exercício seguinte, que sobre ele deliberará antes do encerramento da sessão legislativa”.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

As competências dos Tribunais de Contas, em especial quanto ao controle externo, estão dispostas, basicamente, nos artigos 71 e 72 da Constituição Federal, que trata do Tribunal de Contas da União. Por seu turno, as competências do Tribunal de Contas Rondônia foram estabelecidas nos artigos 49 e 50 Constituição Estadual. Essas competências, conquanto não possam ser suavizadas pela legislação infraconstitucional, podem ser ampliadas por esta via e alteradas através de emenda constitucional.

Com efeito, ao legislador – desde que respeitados os limites da competência em razão da matéria – é possível alargar as atribuições das Cortes de Contas, com vistas ao melhor desempenho dessas funções, o que inclui a autorização do exercício de determinado poder normativo, que na Constituição Estadual fica restrito à propositura de projetos ao Poder Legislativo, que visem à criação e extinção dos cargos do TCE, bem como alteração da organização e dos serviços auxiliares. A possibilidade dos Tribunais de Contas editarem atos normativos, mediante autorização legislativa infraconstitucional, que alargue suas competências constitucionais, a despeito de ser possível, não é obrigatória e muito menos configura direito ou prerrogativa da Corte de Contas, eis que suas competências, em essência e inabaláveis via legislação infraconstitucional, são somente aquelas constantes dos artigos 71 e 72 da Constituição Federal. Essas competências não podem ser mitigadas pelo legislador infraconstitucional estadual, mas somente via Emenda Constitucional. Já as que excedem a Constituição Federal, constantes de legislação infraconstitucional, podem ser alteradas a qualquer momento, obedecendo ao devido processo legislativo, eis que foi o próprio legislador infraconstitucional que as aprovou.

Diante disso, os Parlamentares subscritores submetem à apreciação e deliberação soberana do Plenário desta Casa Legislativa a inclusa proposta de emenda constitucional contando com o apoio irrestrito dos demais Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 04 de novembro de 2009.

Mesa Diretora

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 101/2009-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-11, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº1802/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

RAFAELA FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17+ G.R.G, na Comissão Pró- Rondônia, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 1759/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

RAIMUNDA OSÍLIA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-22, que exerce na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 30 de setembro de 2009.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATONº0084/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

RENATO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, código DGS-3, no Departamento Financeiro, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATONº0071/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

RENATO RODRIGUES DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, código DGS-3, que exerce no Departamento Financeiro, a partir de 31 de maio de 2009.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº 1859/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

RENNER MAIORGA MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-11, que exerce na Comissão de Divisão Territorial, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0091/2009-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

RÔNÔ MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-10, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 01 de julho de 2009.

Porto Velho, 01 de julho de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº1819/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N °032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ROSANGELA SOARES DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-05, na Comissão Pró- Rondônia, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON **DEP JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL **1º SECRETARIO - MD**

ATO N.º1901/2009-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **ROSANIA MARIA AMBROSIO**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, para o Gabinete do Deputado Maurao de Carvalho, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON **DEP JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL **1º SECRETARIO - MD**

ATO Nº1823/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N °032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ROSENILDA ALVES BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-05, na Comissão Pró- Rondônia, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON **DEP JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL **1º SECRETARIO - MD**

ATO Nº1841/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N °032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ROSIMARY COSTA PAIXAO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON **DEP JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL **1º SECRETARIO - MD**

ATO Nº1834/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N °032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ROSINEI DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27+ G.R.G, no Gabinete da Liderança de Governo, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON **DEP JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL **1º SECRETARIO - MD**

ATO N.º1864 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão da servidora **SANDRA SAVEGNAGO**, Assessora Parlamentar AP-21, que exerce no Gabinete do Deputado Neodi Carlos, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1777/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

SHARLENE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnica, código AST-14, na Escola do Legislativo, a partir de 1º de setembro de 2009.

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1672/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

SIDINEI GONÇALVES PEREIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, que exerce no Gabinete do Deputado Neri Firigolo, a partir de 31 de agosto de 2009.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1765/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

SIDINEI GONÇALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21 + G.R.G, no Gabinete do Deputado Neri Firigolo, a partir de 1º de setembro de 2009.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1767/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

SILVANA SOARES PEREIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, que exerce no Gabinete do Deputado Neodi Carlos, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1892/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do código para AT 07, e lotação para o Gabinete da Liderança do PP – Deputado Maurao de Carvalho, o servidor **SUZETE MARTINS DA SILVA**, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº1768/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

UBIRATÃ PALERMO TRIGUEIRO MENDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Departamento de Informática, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 1835/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

VALDECI APARECIDO CARDOSO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25+ G.R.G, que exerce no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 01 de setembro de 2009.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº2132/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01242/2009, resolve,

CONCEDER

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº. 100008913, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 01/12/2009 a 28/02/2010.

Porto Velho, 03 de novembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 01259/ALE/2009
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/ALE/2009

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 01259/ALE/2009, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/ALE/2009**, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em terreno localizado à Av. Farquar, s/nº, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, e na seqüência **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, no valor global de R\$ 43.363.639,82 (Quarenta e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos). Publique-se!

Porto Velho, 09 de novembro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP **JESUALDO PIRES**
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 01305/2009.

CONTRATADA: MOREIRA E SOUZA LTDA –EPP - CNPJ Nº: 03.948.472/0001-69.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CARGAS DE GÁS BUTANO DE 13 KG.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 01305/2009, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CARGAS DE GÁS BUTANO DE 13 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DESTA CASA DE LEIS, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 545/AG/ALE/2009, CONSTANTE AS FLS. 45/48 ANEXO.

Porto Velho – RO, 11 de novembro de 2009.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL